

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 002/2026**

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DO  
ARTIGO 5º, DA LEI MUNICIPAL Nº 2.164/2012 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito Municipal de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 49, Inciso III, da Lei Orgânica do Município, submete à apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º.** Fica alterado por esta Lei, o Artigo 5º da Lei Municipal Nº 2.164, de 10 de Abril de 2012, cujo dispositivo legal passará a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 5º.** Fica estabelecida a seguinte tabela de preços públicos pelos serviços a serem prestados através do Programa Porteira Adentro:

<b>Tipo de Equipamento</b>	<b>Referencia para valor</b>	<b>Valor em R\$</b>
Retroescavadeira	Valor por Hora Máquina	R\$ 90,00
Motoniveladora	Valor por Hora Máquina	R\$ 190,00
Trator de Pneus	Valor por Hora Máquina	R\$ 90,00
Escavadeira Hidráulica	Valor por Hora Máquina	R\$ 160,00
Caminhões	Valor por KM Rodado	R\$ 3,00

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente o Artigo 5º, da Lei Municipal Nº 2.164, de 10 de Abril de 2012.

Monte Castelo, 15 de Janeiro de 2026



SIRINEU RATOCHINSKI  
PREFEITO MUNICIPAL

**OFÍCIO Nº 005/GAB/2025**

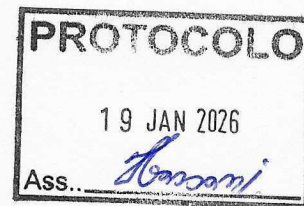
Monte Castelo, 15 de Janeiro de 2026

**ILMO. SR.**

**RAFAEL JIENTARA**

**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES**

**NESTA**



Prezado Senhor

Cumprimentando-lhe cordialmente e aos demais Vereadores e Vereadoras que integram esta casa de leis, sirvo-me do presente para encaminhar o Projeto de Lei Ordinária Nº 002/2026, que "DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DO ARTIGO 5º, DA LEI MUNICIPAL Nº 2.164/2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A remessa do presente Projeto de Lei deve-se à necessidade de atualização dos valores dos preços públicos fixados para a realização de serviços em favor de produtores rurais, através do Programa Porteira Adentro, os quais encontram-se defasados há mais de 13 anos.

Sendo o que se nos apresenta para o momento, subscrevo-me

Atenciosamente,



SIRINEU RATOCHINSKI

PRÉFEITO MUNICIPAL